



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

7ª Sessão Ordinária - 18/03/2024

INDICAÇÃO Nº 664/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de programa de prevenção e educação ao uso abusivo de drogas

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando a educação preventiva e a conscientização de toda a comunidade sobre os efeitos e consequências maléficas causadas pelas drogas à vida humana em todos os os seus aspectos físico, psíquico e social, é uma ação de suma importância.

O programa busca incentivar a abordagem da questão pelos professores, facilitar o diálogo entre a família com as crianças e jovens, difundir o conhecimento sobre drogas mediante campanhas de alerta.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado estudos para a implantação **de programa de prevenção e educação ao uso abusivo de drogas**.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024.

Aldemir Clemente da Silva
Vereador - PODE

